



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 28/2024 - PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO EM
PRÁTICAS MUSICAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA
– MODALIDADE A DISTÂNCIA –

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II (PROPGPEC) torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos à **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)**, para o ano letivo de 2025.

1. DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso na **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)**, modalidade a distância, no primeiro semestre de 2025.

1.2 A **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)** objetiva oferecer subsídios práticos e teóricos para licenciados que trabalham com música na Educação Básica.

1.3 A **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)** segue a modalidade à distância, com encontros presenciais mensais.

a) A estrutura curricular do curso é composta por 375h que serão cumpridas ao longo de 12 meses.

b) O currículo está organizado em seis módulos, ao longo dos quais **serão realizados 10 (dez) encontros presenciais, sendo um por mês, com carga horária de 8h cada um**.

c) Os encontros presenciais acontecerão na cidade do Rio de Janeiro, aos sábados, das 8h às 17h, no Espaço Musical do Colégio Pedro II, localizado no Campus São Cristóvão II (Campo de São Cristóvão, 177).

d) As atividades remotas serão ministradas de forma *on-line*, utilizando preferencialmente a plataforma Moodle.

1.4 Ao final do curso deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) inédito, desenvolvido ao longo do curso.

1.5 O candidato deve estar atento ao cumprimento dos itens abaixo relacionados, pois são requisitos necessários para um adequado desenvolvimento do curso e de seus processos:

a) Ter acesso à *internet* com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

b) Ter conhecimento de informática, necessário à realização das atividades propostas;

c) Ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio da plataforma do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- d) Respeitar o cronograma de atividades oferecidas pelo curso; e
- e) Ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados na Cidade do Rio de Janeiro, conforme disposto em 1.3.b e 1.3.c.

1.6 O aluno infrequente em uma disciplina, *on-line* ou presencial, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada. A reprovação em disciplina também acarreta o cancelamento da matrícula e impede a realização do TCC. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do curso.

2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas **20 (vinte)** vagas, no presente Edital, assim distribuídas: **15 (quinze)** vagas para ampla concorrência, **4 (quatro)** vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.3 O candidato inscrito na reserva de vagas para PPI concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos PPI e às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do item 2.1 do presente Edital, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.4 Os candidatos inscritos na reserva de vagas para PPI ou na reserva de vagas para PcD aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI ou PcD.

2.5 Em caso de desistência de candidato inscrito na reserva de vagas para PPI ou na reserva de vagas para PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI ou PcD posteriormente classificado.

2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos PPI ou de candidatos PcD aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga para PPI ou para PcD para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem na condição que caracteriza o pleito referente à respectiva reserva.

2.8 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação ou ampliação das vagas oferecidas, respeitada a divisão proporcional apresentada em 2.1.

2.9 A abertura de turma ficará condicionada ao preenchimento mínimo de 50% das vagas inicialmente previstas pelo edital. A taxa de inscrição será devolvida em caso de não abertura da turma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PEDRO II

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma, exclusivamente pela *internet*, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção Dhuí Concursos e Seleções (<https://dhui.cp2.g12.br/>).

3.2 Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Dhuí Concursos e Seleções (<https://dhui.cp2.g12.br/>), sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados relacionados às etapas do processo de seleção divulgados.

3.3 Poderá inscrever-se para a **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)** o candidato que possua diploma de **Licenciatura ou de Pedagogia**. Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo de Candidatos à **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)**, no período definido no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;

b) seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do processo seletivo e que estarão disponíveis na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção Dhuí Concursos e Seleções (<https://dhui.cp2.g12.br/>) após o período de validação das inscrições, de acordo com o Cronograma (Anexo I);

c) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): 153167;
- Gestão: 15201;
- Código de Recolhimento: 28883-7;
- Competência: preencher com o mês de pagamento;(outubro ou novembro)
- Vencimento: 18/11/2023
- CPF do candidato;
- Nome do candidato;
- Valor Principal: R\$ 100,00;
- Valor Total: R\$ 100,00.

d) efetuar o pagamento da inscrição até o dia do vencimento, inclusive, não sendo aceito em data posterior.

3.5 O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para a realização dos Exames deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.

3.6 O atendimento à solicitação de condição especial para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

3.7 A pessoa com necessidade específica participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

3.8 O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.5, bem como aquele que desejar concorrer à vaga PCD, deverá enviar para o [e-mail chamada@cp2.g12.br](mailto:chamada@cp2.g12.br) **até o último dia da inscrição no Processo Seletivo**, conforme previsto no Cronograma (Anexo I): cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. **No campo assunto do e-mail deverá constar: “Solicitação de condição especial para realização da prova”, seguido do nome do curso de especialização e do número de inscrição do candidato.**

3.9 A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados são de inteira e única responsabilidade do candidato.

3.10 O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11 O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela *internet* não garante a inscrição para este Processo Seletivo.

3.12 Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Concurso. A data para a divulgação das inscrições validadas consta no Cronograma (Anexo I).

3.13 Caso o candidato tenha realizado os procedimentos indicados em 3.12 corretamente e não identifique seu nome na lista de inscrições validadas deverá enviar [e-mail com solicitação de retificação para chamada@cp2.g12.br](mailto:chamada@cp2.g12.br), com comprovantes de inscrição e de pagamento em data e horário especificados no Cronograma (Anexo I).

3.14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.15 Não haverá devolução de taxa de inscrição, exceto em caso de não formação de turma ou deliberação negativa para manutenção do processo seletivo.

3.16 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.17 O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>), na data definida no Cronograma (Anexo I) para ter acesso à lista de inscrições validadas.

3.18 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas ofertadas, a PROPGPEC, após análise junto à Coordenação do curso de especialização, se reserva o direito de decidir sobre a manutenção ou suspensão do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

3.19 A taxa de inscrição será devolvida somente em caso de deliberação negativa para manutenção do processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Estarão habilitados para o Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.

4.2 O Processo de Seleção de candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do curso de **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)**, especialmente designada para esse fim.

4.3 O Processo de Seleção será constituído pelas seguintes etapas:

- a) **Exame Escrito presencial**, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) **Entrevista on-line**, de caráter eliminatório.

4.4 Estarão habilitados para o Exame Escrito os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.

4.5 O Exame Escrito será realizado presencialmente no Colégio Pedro II em data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital, disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia e horário para a realização das diferentes etapas do Processo Seletivo.

4.6 O Exame escrito constará de uma Carta de Apresentação (de acordo com o item 4.7) e de uma redação (dissertação argumentativa) a ser desenvolvida pelo candidato a partir da leitura de textos e de outros materiais disponibilizados no enunciado do Exame. Não será permitida consulta de qualquer espécie.

4.7 A Carta de Apresentação a ser redigida no Exame escrito deverá ter um máximo de 2 (duas) laudas, constando obrigatoriamente:

- a) apresentação do candidato, incluindo formação acadêmica, trajetória e atuação profissional;
- b) relação do candidato com a música e o lugar que ela ocupa em sua trajetória profissional e/ou acadêmica; e
- c) expectativa do candidato em relação ao curso e o impacto do curso na formação profissional do candidato.

4.8 Para a realização do Exame Escrito Presencial, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o documento original de identificação com foto, o mesmo utilizado para a inscrição; e caneta esferográfica azul ou preta.

4.9 O Exame Escrito Presencial terá duração de duas horas e será realizado às 19h, na data prevista no Anexo I e local definido e divulgado na página oficial do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

4.10 Para a realização do Exame Escrito Presencial, o candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.11 O texto correspondente à resolução do Exame Escrito deverá ser redigido nos respectivos espaços de respostas, disponibilizados para este fim, à mão com caneta de tinta preta ou azul, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Colégio Pedro II, devidamente treinado, o qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras, os sinais gráficos de acentuação, pontuação e outros específicos.

4.12. Em hipótese alguma haverá substituição de Folha de Resposta do Exame Escrito Presencial por erro do candidato.

4.13. As Folhas de Respostas do Exame Escrito Presencial não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação do Exame Escrito, implicando a eliminação do candidato.

4.14. As Folhas de Resposta serão os únicos documentos válidos para a avaliação do Exame Escrito.

4.15. As Folhas de Rascunho no Caderno do Exame Escrito Presencial são de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção do Exame Escrito Presencial.

4.16 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato que prestar Exame Escrito um **grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)**, considerando até 5,0 (cinco) pela Carta de Apresentação e até 5,0 (cinco) pela redação.

a) Como critérios de avaliação da Carta de Apresentação, serão considerados: a coesão e coerência do texto no cumprimento dos parâmetros elencados no item 4.7; e o uso correto da língua portuguesa.

b) Como critérios de avaliação da redação (dissertação argumentativa), serão considerados: a articulação da dissertação com o(s) texto(s) e outros materiais disponibilizados; o uso correto da língua portuguesa; e o conteúdo, a coesão e a coerência do texto.

4.17 O grau mínimo para a aprovação na etapa do Exame Escrito presencial do Processo Seletivo é **7,0 (sete)**.

4.18 Os candidatos aprovados no Exame escrito Presencial serão convocados para a Entrevista *on-line*.

a) A Entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será realizada em data estabelecida no Cronograma (Anexo I) e horário definido e divulgado na página oficial do Processo Seletivo.

b) Para a realização da Entrevista, o candidato deverá acessar o ambiente virtual Moodle do Colégio Pedro II por meio do *link*, usuário e senha fornecidos no Manual de Instruções para Acesso ao Ambiente da Entrevista, conforme Anexo II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

c) A Entrevista, com foco acadêmico e profissional, versará sobre a experiência pedagógica do candidato e seu relacionamento com a música.

d) Ao longo da entrevista, o candidato poderá realizar uma execução vocal, instrumental ou vocal/instrumental.

4.19 Não será atribuída pontuação à Entrevista.

4.20 O Colégio Pedro II não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores e redes; quebra de *links*; arquivos e *links* corrompidos ou não compartilháveis; transmissão de dados; redação equivocada de endereços eletrônicos e afins.

4.21 Não haverá segunda chamada neste Processo Seletivo, a ser realizado conforme indicado no item 4.3, sob qualquer pretexto.

4.22 Os resultados de todas as etapas do processo, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.

5. DOS RECURSOS

5.1 Ao resultado do Exame Escrito deste Processo Seletivo cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).

5.2 O recurso deverá ser interposto pelo interessado, presencialmente, no Protocolo Geral da Reitoria do Colégio Pedro II, no Campus São Cristóvão, das 9h às 16h no período definido no Cronograma (Anexo I) deste Edital, com as devidas comprovações e justificativas, com o assunto: **“Recurso Processo Seletivo para o curso de Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB), 2025”**.

5.3 Na data definida no Cronograma (Anexo I), o candidato solicitante de recurso terá acesso à Vista de sua Prova, das 9h às 16h, na Secretaria da PROPGPEC, localizada no Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão, e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca.

5.4 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma (Anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete), no Exame Escrito Presencial, desde que estejam aptos na Entrevista *on-line*.

6.2 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a idade do candidato, priorizando o candidato de maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

6.3 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, dentro do número total de vagas oferecidas, de acordo com item 2.1.

6.4 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.

6.6 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

7. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 O candidato aprovado que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

7.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação poderá encaminhar recurso após a publicação do resultado da comissão, no período definido no Cronograma (Anexo I), para o [e-mail chamada@cp2.g12.br](mailto:chamada@cp2.g12.br). No campo assunto do e-mail deverá constar: “Solicitação de recurso ao resultado da comissão de heteroidentificação”, seguido do nome do curso de especialização e do número de inscrição do candidato. No corpo do e-mail deverá ser informado nome do candidato, nome do curso para o qual concorre e justificativa do recurso. O resultado dos recursos será publicado na página do concurso no período definido no Cronograma (Anexo I).

7.3 O candidato que tiver seu recurso deferido será convocado para novo procedimento de heteroidentificação, na data definida no Cronograma (Anexo I).

7.4 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma (Anexo I), em local e horário divulgados na página do Processo Seletivo.

8.2. No dia da matrícula, o candidato deverá entregar/enviar todos os documentos originais listados abaixo:

- cópia autenticada do diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei n. 9394/96;
- cópia do histórico escolar do curso superior citado no item 3.3;
- cópia do documento de identificação com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- cópia do CPF;
- foto 3x4 recente;
- comprovante de residência.

8.3. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos documentos listados no item 8.2, no ato da matrícula.

8.4. Caso o candidato tenha terminado a graduação, mas ainda não tenha seu Diploma e Histórico Oficiais emitidos pela instituição de ensino, poderá apresentar uma declaração de conclusão de curso, que deverá ser substituída pelos comprovantes oficiais, antes da expedição do Diploma Oficial do curso de **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)**. O Diploma da Especialização não poderá ser emitido sem a apresentação destes documentos.

8.5. O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.

8.6. O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas de aula e não apresentar justificativa para sua ausência nesse período será considerado desistente da vaga no curso.

8.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital. Para tanto, deverá enviar um *e-mail* para sepro@cp2.g12.br, dentro do período de 09 a 10 de outubro de 2024, para formalizar um processo administrativo que será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPGPEC), conforme a seguir:

ASSUNTO DO E-MAIL: IMPUGNAÇÃO - EDITAL 28/2024 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PRÁTICAS MUSICais NA EDUCAÇÃO BÁSICA (EPMEB) – NOME COMPLETO DO REQUERENTE

CORPO DO E-MAIL: Deverá ser relacionado o item e/ou subitem do Edital, objeto do pedido de impugnação e seu fundamento.

9.2. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente no processo administrativo formalizado e encaminhado ao requerente.

9.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade na página de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II, não cabendo nenhum recurso das decisões tomadas.

9.3.1. Em caso de alterações advindas de julgamento de pedido de impugnação, o Edital será republicado em 16 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- b) apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame.

10.3 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de alunos ao Curso de **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)** do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

Carolina Mary Medeiros
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do Edital	08/10/2024
Período para impugnação do Edital	09/10/2024 a 10/10/2024
Republicação do Edital (se necessário)	16/10/2024
Inscrições	17/10/2024 a 17/11/2024
Divulgação das inscrições validadas	28/11/2024
Solicitação de retificação de inscrição, via e-mail (9h às 16h)	29/11/2024
Divulgação da lista de inscrições validadas após retificação (se necessário)	03/12/2024
Exame Escrito Presencial	04/12/2024
Resultados do exame escrito	18/12/2024
Pedido de vista do exame escrito	11/02/2025
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito	16/02/2025
Resultados dos recursos ao exame escrito	19/02/2025
Entrevista on-line	24 a 26/02/2025
Resultado da Entrevista on-line	12/03/2025
Classificação final	13/03/2025
Comissão de Heteroidentificação	17/03/2025
Divulgação do resultado da comissão	18/03/2025
Pedido de recurso ao resultado da comissão	19/03/2025
Comissão de Heteroidentificação recurso	24/03/2025
Resultado do recurso	25/03/2025

Turma 2025

Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)

Anexo II

Manual de Instruções

Processo seletivo público para candidatos



PROPGPEC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

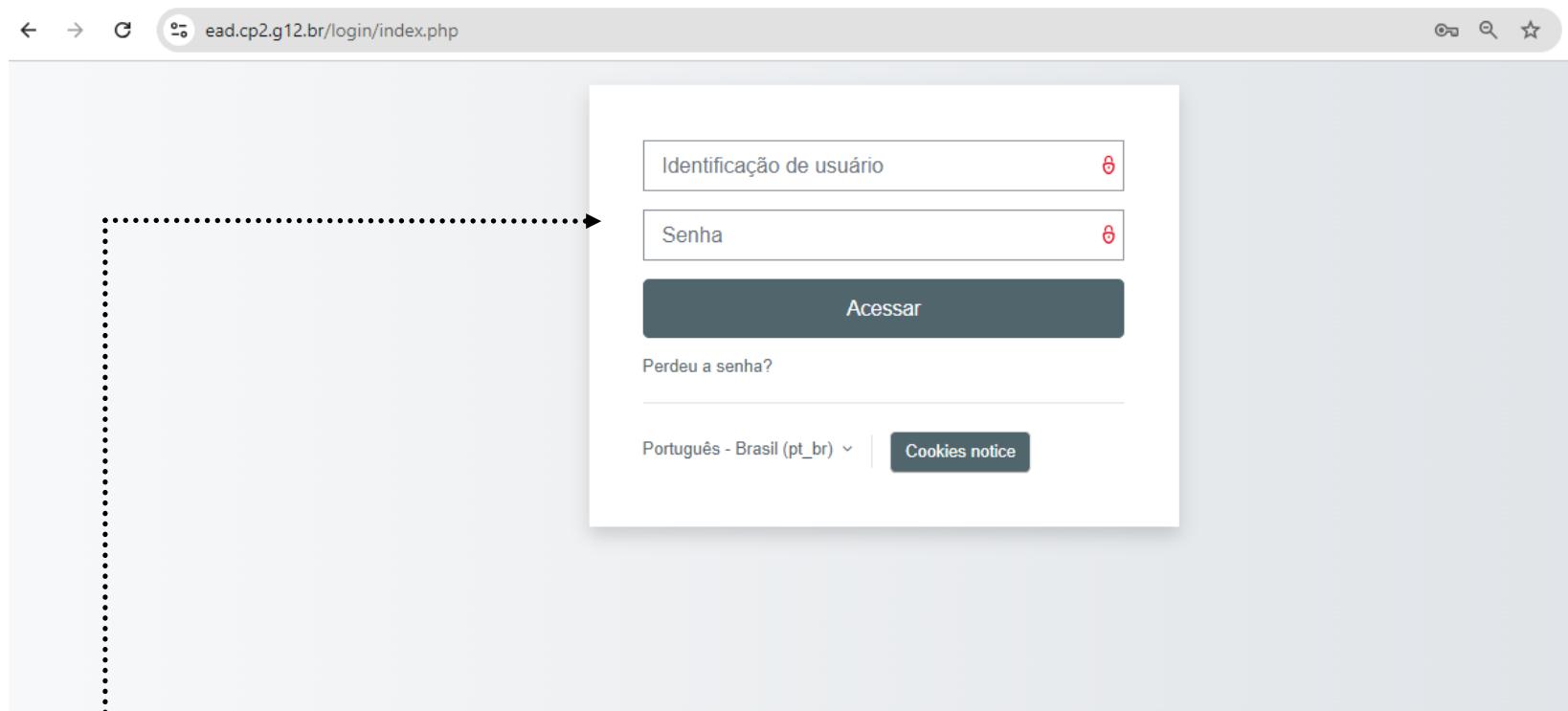
Sumário

Manual Geral

1. [Como entrar no Moodle](#).....02
2. [Como entrar no ambiente do processo seletivo](#).....03
3. [Como entrar na sala do Exame Oral](#).....04
4. [Requisitos p/ participar do Exame Oral](#).....05
5. [Como desconectar do Moodle](#)08
6. [Suporte](#)09

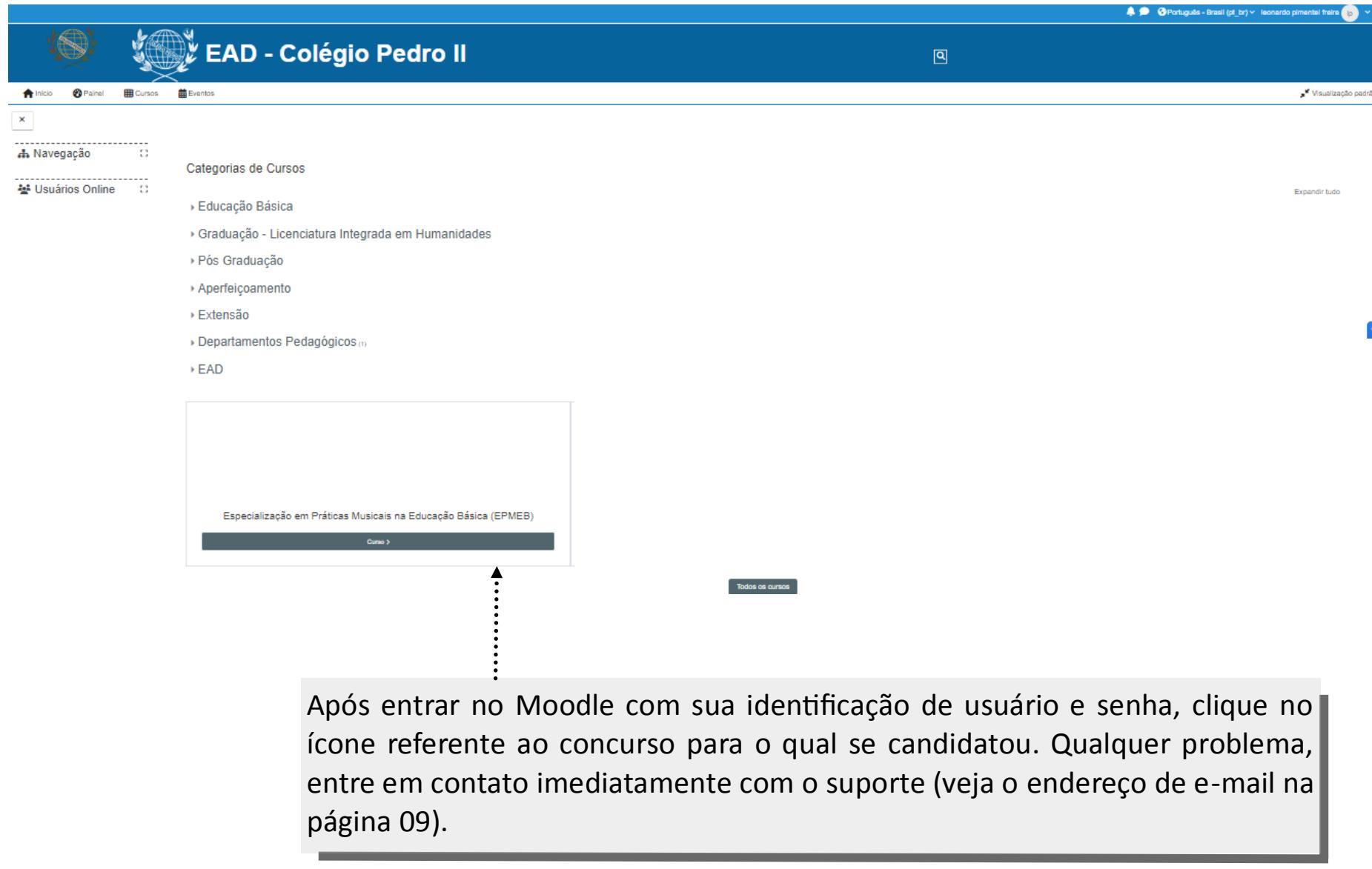
1. Como entrar no Moodle

→ <https://ead.cp2.g12.br>



A realização do exame oral do processo seletivo acontecerá no Moodle do Colégio Pedro II, situado no endereço <https://ead.cp2.g12.br>. O seu acesso ao ambiente do processo seletivo estará disponível na data marcada do seu Exame Oral. Para acessar, digite seu **CPF (somente números)** nos **dois campos** “Identificação de Usuário” e “Senha”.

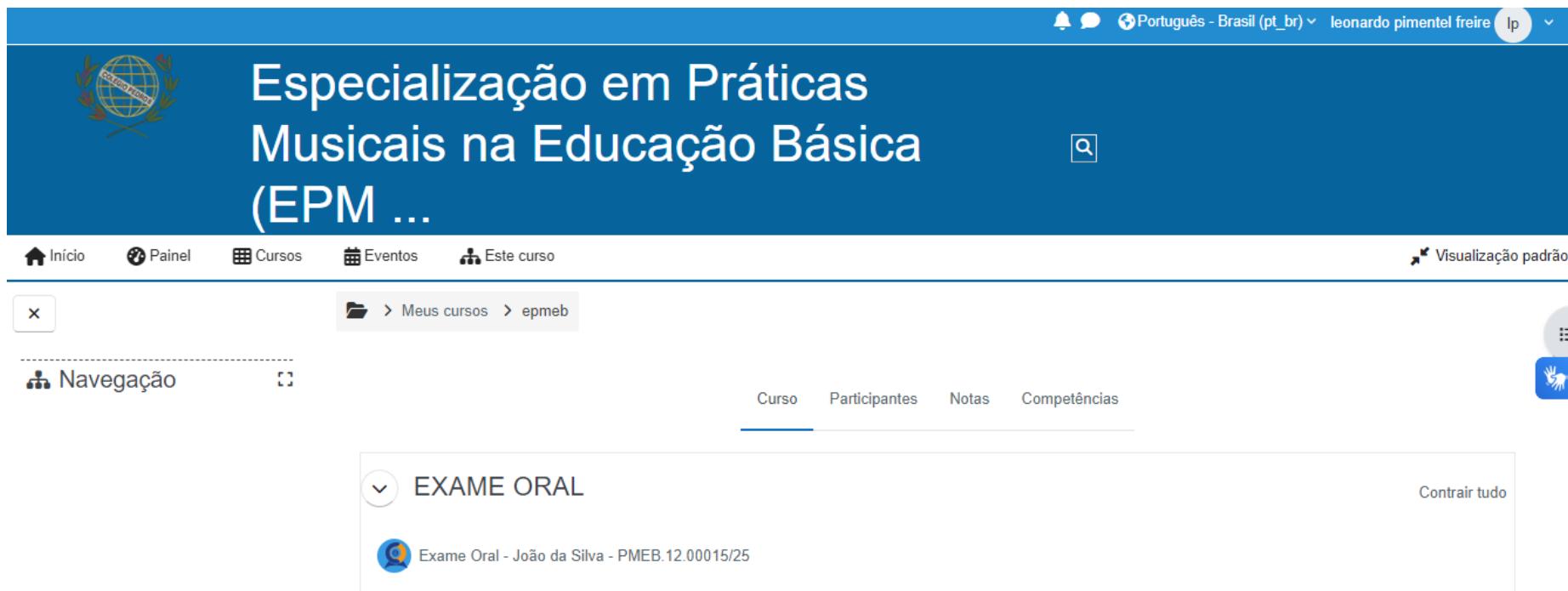
2. Como entrar no ambiente do processo seletivo



The screenshot shows the Moodle homepage of EAD - Colégio Pedro II. The top navigation bar includes links for Início, Painel, Cursos, and Eventos. The main content area displays a sidebar with 'Navegação' and 'Usuários Online' sections, and a main area titled 'Categorias de Cursos' with a list of course categories: Educação Básica, Graduação - Licenciatura Integrada em Humanidades, Pós Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão, Departamentos Pedagógicos (1), and EAD. A callout box highlights the 'EAD' category, which contains a course titled 'Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)'. A dotted arrow points from this callout box to the following text block.

Após entrar no Moodle com sua identificação de usuário e senha, clique no ícone referente ao concurso para o qual se candidatou. Qualquer problema, entre em contato imediatamente com o suporte (veja o endereço de e-mail na página 09).

3. Como entrar na sala do Exame Oral



Início Painel Cursos Eventos Este curso Visualização padrão

Meus cursos > epmeb

Navegação

EXAME ORAL

Exame Oral - João da Silva - PMEB.12.00015/25

Contrair tudo

Após entrar no ambiente da sua prova, no dia e horário agendados do seu Exame Oral, você deverá clicar no seu Exame (veja acima o exemplo de um candidato fictício). Você será direcionado ao ambiente virtual ConferênciaWeb, usado em nossas reuniões. Reforçamos a importância da pontualidade. **O seu acesso estará disponível 05 minutos antes do horário marcado.**

4. Requisitos para participar do Exame Oral

Um dispositivo com acesso à internet, microfone e câmera.

Todo candidato deverá comprovar sua identidade por meio da apresentação de um documento original, com foto. Somente serão aceitos documentos oficiais emitidos por autoridades governamentais, a saber: RG, CNH, passaporte ou Carteira de Trabalho.

Exame Oral - João da Silva - PMEB.12.00015/25

Sessões agendadas

João da Silva - PMEB.12.00015/25	24/02/2025 18:00	30 minutos	
----------------------------------	------------------	------------	---

Datas exibidas no fuso horário: (GMT-03:00) São Paulo



Clique no ícone azul para abrir o Exame. O seu acesso ao ambiente é condicionado à presença de um moderador. Caso apareça a mensagem “esperando um moderador”, aguarde.

Em seguida, selecione a opção “microfone”.

Durante todo o tempo da Entrevista/Exame Oral, microfone e câmera deverão permanecer habilitados.

How would you like to join the audio?



Microphone



Listen only

Automatic transcription ON

By activating, you agree to: [terms of use of closed captions](#)

Captions language

Portuguese

The screenshot shows a web-based video conferencing interface. On the left, a sidebar lists 'MESSAGES', 'NOTES', and 'USERS (1)'. The main area displays a 'Public Chat' window with a message from 'João da Silva' and instructions for using the platform. A large blue banner in the center features the 'ConferênciaWeb' logo. At the bottom, there are icons for microphone and camera controls, a 'Message Public Chat' input field, and a 'Leave' button. A watermark for 'mconf' and 'RNP' is visible at the bottom right.



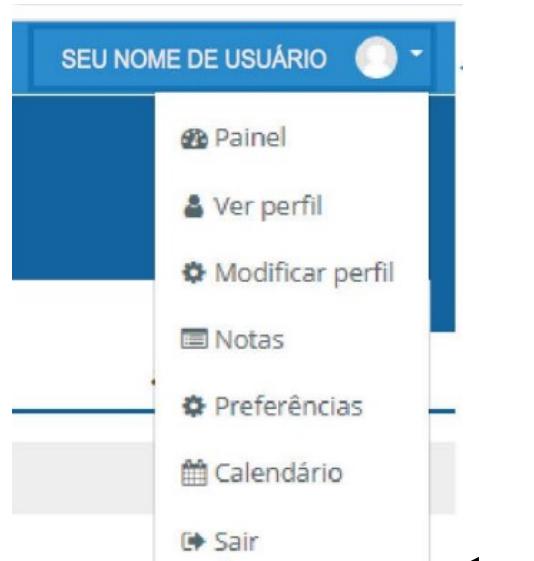
Habilitar/Desabilitar o microfone



Habilitar/Desabilitar a câmera

Ao terminar a Entrevista/Exame Oral, clique em  no canto superior, à direita.

5. Como desconectar do Moodle



No canto superior direito, ao lado de seu número de inscrição, clique na seta e selecione “Sair”.

6. Suporte

Em caso de quaisquer dúvidas operacionais no Moodle, como, por exemplo, sobre o acesso ou realização do exame, entre em contato com o suporte por e-mail:

ead@cp2.g12.br

O suporte se inicia a partir das inscrições validadas e termina após o Exame. Será realizado em horário comercial, de 8 às 17 horas. No dia da prova se estenderá até às 22 horas.